



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 2/2019 – São Paulo, quinta-feira, 03 de janeiro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 1772, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 23/2018 – GABVS - TRF3R, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, titular da 6ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 07 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/12/2018, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1359, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 28 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Juiz Federal **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, condicionado ao gozo do saldo respectivo em período a ser indicado com a observância da regra da ordem cronológica dos períodos de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/12/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece a escala de atuação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul e de São Paulo para o plantão eletrônico, no período de 7 de janeiro a 19 de dezembro de 2019, conforme Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 2/2016 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2017.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, norma conjunta da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e desta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 2/2016 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2017;

CONSIDERANDO o Provimento CORE n. 64/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no Anexo I desta Portaria, a escala de plantão eletrônico semanal das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, para o período de 7/01/2019 a 19/12/2019.

Art. 2º Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2018 e o dia 06 de janeiro de 2019, o primeiro período desta escala terá início, excepcionalmente, às 19h00 do dia 07/01/2019 (segunda-feira).

Art. 3º Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte.

Art. 4º A ordem de atuação em plantão, a partir da publicação desta Portaria, manterá a sequência dos plantões eletrônicos efetuados até 19/12/2018, considerando-se as anotações de férias e licenças constantes do "Mapa Vara" do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, divulgado em intranet TRF3 - <http://sistemas-adm.trf3.jus.br/mapavara/mapa.aspx>.

§1º Os magistrados que se encontrarem em gozo de férias ou licenças, na semana de sua atuação nos termos do artigo anterior, serão recolocados na escala, sucessivamente, conforme o retorno às atividades na Turma Recursal.

§2º As alterações de férias e licenças posteriores à publicação desta Portaria não serão consideradas, observando-se, neste caso, o disposto no caput deste artigo.

§3º Na ocorrência de eventuais alterações de férias ou de licenças do magistrado plantonista, posteriormente à publicação desta Portaria, assumirá o período de plantão o juiz federal por ele indicado ou na ausência de indicação, o juiz federal designado para período imediatamente subsequente conforme tabela anexa desta portaria.

§4º No caso da alteração pontual de que trata o art. 12, §5º da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, caberá ao magistrado encaminhar e-mail a esta Coordenadoria registrando o pedido da referida alteração, o qual deve seguir com cópia ao e-mail institucional do magistrado que atuará em substituição ao solicitante, no plantão e às Secretarias das Turmas Recursais.

Art. 5º Os magistrados citados no Anexo I desta Portaria deverão indicar a esta Coordenadoria, via e-mail, os servidores de suas respectivas Turmas Recursais que farão o apoio no plantão eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta portaria, para fins de cadastro no sistema de plantão eletrônico.

§1º Na ausência da informação prevista no caput deste artigo, apenas o login do magistrado plantonista será ativado no sistema de plantão eletrônico.

§2º Eventuais alterações da equipe de servidores escalados para o plantão judicial eletrônico deverão ser comunicadas via e-mail para a Coordenadoria dos JEFs e TRs com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 28/12/2018, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I:

Período	Juiz Federal
07/01 a 11/01/2019	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

11/01 a 18/01/2019	ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
18/01 a 25/01/2019	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari *Férias 14/01/2019 a 12/02/2019 Danilo Almasi Vieira Santos *Férias 07/01/2019 a 05/02/2019 CLÁUDIA HILST MENEZES
25/01 a 1º/02/2019	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari *Férias 14/01/2019 a 12/02/2019 Danilo Almasi Vieira Santos *Férias 07/01/2019 a 05/02/2019 CAIO MOYSÉS DE LIMA
1º/02 a 08/02/2019	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari *Férias 14/01/2019 a 12/02/2019 Danilo Almasi Vieira Santos *Férias 07/01/2019 a 05/02/2019 LIN PEI JENG
08/02 a 15/02/2019	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari *Férias 14/01/2019 a 12/02/2019 DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
15/02 a 22/02/2019	MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETARI
22/02 a 01/03/2019	PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR
1º/03 a 08/03/2019	Maíra Felipe Lourenço *Licença Gestante 07/10/2018 a 04/04/2019 LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
08/03 a 15/03/2019	Maíra Felipe Lourenço *Licença Gestante 07/10/2018 a 04/04/2019 Jean Marcos Ferreira *Férias 25/02/2019 a 26/03/2019 RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
15/03 a 22/03/2019	Maíra Felipe Lourenço *Licença Gestante 07/10/2018 a 04/04/2019 Jean Marcos Ferreira *Férias 25/02/2019 a 26/03/2019 Ronaldo José da Silva *Férias 18/03/2019 a 16/04/2019 FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA
22/03 a 29/03/2019	Maíra Felipe Lourenço *Licença Gestante 07/10/2018 a 04/04/2019 Jean Marcos Ferreira *Férias 25/02/2019 a 26/03/2019 Ronaldo José da Silva *Férias 18/03/2019 a 16/04/2019 Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi *Férias 18/03/2019 a 16/04/2019 RENATO DE CARVALHO VIANA

29/03 a 05/04/2019	Maíra Felipe Lourenço *Licença Gestante 07/10/2018 a 04/04/2019 JEAN MARCOS FERREIRA
05/04 a 12/04/2019	MAÍRA FELIPE LOURENÇO
12/04 a 19/04/2019	Ronaldo José da Silva *Férias 18/03/2019 a 16/04/2019 Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi *Férias 18/03/2019 a 16/04/2019 ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
19/04 a 26/04/2019	RONALDO JOSÉ DA SILVA
26/04 a 03/05/2019	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI
03/05 a 10/05/2019	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
10/05 a 17/05/2019	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
17/05 a 24/05/2019	FERNANDA SOUZA HUTZLER
24/05 a 31/05/2019	TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL
31/05 a 07/06/2019	MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
07/06 a 14/06/2019	FÁBIO IVENS DE PAULI
14/06 a 21/06/2019	RODRIGO OLIVA MONTEIRO
21/06 a 28/06/2019	LUCIANA JACÓ BRAGA
28/06 a 05/07/2019	RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
05/07 a 12/07/2019	MONIQUE MARCHIOLI LEITE
12/07 a 19/07/2019	Jânio Roberto dos Santos *Férias 17/06/2019 a 16/07/2019 FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
19/07 a 26/07/2019	JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS
26/07 a 02/08/2019	Flávia de Toledo Cera *Férias 1º/07/2019 a 30/07/2019 Sérgio Henrique Bonachela *Férias 15/07/2019 a 13/08/2019 UILTON REINA CECATO
02/08 a 09/08/2019	FLÁVIA DE TOLEDO CERA

09/08 a 16/08/2019	Sérgio Henrique Bonachela *Férias 15/07/2019 a 13/08/2019 CLÉCIO BRASCHI
16/08 a 23/08/2019	SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA
23/08 a 30/08/2019	ALEXANDRE CASSETTARI
30/08 a 06/09/2019	LEANDRO GONSALVES FERREIRA
06/09 a 13/09/2019	NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
13/09 a 20/09/2019	DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
20/09 a 27/09/2019	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
27/09 a 04/10/2019	FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
04/10 a 11/10/2019	ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
11/10 a 18/10/2019	Omar Chamon *Férias 15/10/2019 a 13/11/2019 KYU SOON LEE
18/10 a 25/10/2019	Omar Chamon *Férias 15/10/2019 a 13/11/2019 RODRIGO BOAVENTURA MARTINS
25/10 a 1º/11/2019	Omar Chamon *Férias 15/10/2019 a 13/11/2019 CIRO BRANDANI FONSECA
1º/11 a 08/11/2019	Omar Chamon *Férias 15/10/2019 a 13/11/2019 Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior *Férias 14/10/2019 a 12/11/2019 JAIRO DA SILVA PINTO
08/11 a 15/11/2019	Omar Chamon *Férias 15/10/2019 a 13/11/2019 Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior *Férias 14/10/2019 a 12/11/2019 Claudia Mantonvani Arruga *Férias 15/10/2019 a 13/11/2019 DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
15/11 a 22/11/2019	OMAR CHAMON
22/11 a 29/11/2019	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR
29/11 a 06/12/2019	CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA

06/12 a 13/12/2019	MÁRCIO RACHED MILLANI
13/12 a 20/12/2019	LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA

*Férias anotadas conforme divulgado em mapa varas - artigo 4º desta resolução.

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a movimentação de processos sobrestados pela Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 2º, VI, da Resolução nº 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

Considerando as conclusões e providências necessárias à viabilidade e desenvolvimento do projeto de conciliação conduzido pelo Gabinete da Conciliação (doc.Sei 4267240 e 4262182); e,

Considerando a manifestação da Coordenadoria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo (doc.Sei 4364558).

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Coordenadoria das Turmas Recursais a realizar a movimentação dos processos sobrestados e que tratam dos temas 264, 265, 284 e 285 (repercussão geral, Supremo Tribunal Federal), remanejando-os dos respectivos gabinetes para a secretaria, bem assim a baixá-los em diligências aos respectivos Juizados Especiais, com a finalidade exclusiva de tentativa de conciliação entre as partes.

Art. 2º. Facultar aos juízes federais relatores dos processos, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação da presente portaria, a indicação dos processos que não poderão ser movimentados.

Parágrafo único - A indicação de que trata o *caput* deverá ser oficiada ao gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª. Região, exclusivamente no expediente Sei nº 0047349-06.2018.4.03.8000.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 28/12/2018, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 3, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Ordem de Serviço PRES nº 53/2013, sobre os documentos em suporte físico e digitais contidos no SEL.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 53, de 27 de junho de 2013, da Presidência do Tribunal, que dispôs sobre os procedimentos para envio de documentos em suporte físico inseridos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0016705-22.2014.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 1º da Ordem de Serviço PRES nº 53/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os documentos institucionais administrativos, gerados ou recebidos em suporte físico no Tribunal, no período de 28 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2019, classificados como de "guarda permanente", após digitalização e inserção no SEI, poderão ser encaminhados, de imediato, à Divisão de Arquivo e Gestão Documental (DAGE). Da mesma maneira, serão classificados como de Guarda Permanente, os processos eletrônicos tramitados até 31 de dezembro de 2019, a fim de se garantir a segurança das informações constantes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/12/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2938, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores ALEX YORIOKA, RF 1036, Técnico Judiciário, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, Assistente II (FC3B) e ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, RF 1278, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, respectivamente, como fiscal e fiscal substituto do contrato nº 05.013.10.2018- empresa PRADO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME (CNPJ nº 18.845.097/0001-07); Objeto: fornecimento de água mineral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/12/2018, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2939, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente Operacional (FC2B) e RAFAEL BARROSO MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos nºs. 05.015.10.2018 e 05.016.10.2018 - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (CNPJ 61.695.227/0001-93).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/12/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4385056/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018

PROCESSO SEI Nº 0026076-68.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12 e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 043/2018 para aquisição e instalação de solução de armazenamento de dados, composta pela tecnologia de armazenamento híbrida (SSD, SAS e NL-SAS), periféricos (cabos, conectores, parafusos, travas, racks), software de gerenciamento, migração de dados e suporte técnico oficial do fabricante, adjudicado o lote à empresa Zoom Tecnologia Ltda., no valor total de R\$ 1.350.000,00.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 28/12/2018, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4388384/2018

No Aviso de Homologação, Processo SEI nº 0002316-27.2017.4.03.8000, disponibilizado no Diário da Justiça Federal nº 236 de 21/12/2018, onde se lê: "Pregão Eletrônico nº 057/2017-RP", leia-se: "Pregão Eletrônico nº 059/2017-RP".

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 28/12/2018, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4388321/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

Processo nº 0040566-95.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório quanto aos lotes 01, 02, 05 e 06 do Pregão Eletrônico nº 036/2018, para aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, luminárias e projetores (refletores) de LED), adjudicados os lotes/valores totais, conforme segue: - I9 do Brasil Materiais Elétricos Eireli, 01/R\$ 4.212,00; 02/R\$ 38.856,00; 06/R\$ 27.840,00; -Ecopratika Comercial Ltda - ME, 05/R\$ 15.000,00.

Os lotes 03, 04 e 07 estão em andamento.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 28/12/2018, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4388390/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

PROCESSO SEI Nº 0013485-74.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 019/2018, aquisição de eletrodomésticos e bebedouros, adjudicado o lote 02 à empresa Gama Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, com o valor total de R\$ 41.359,00.

Torna público, ainda, que o Diretor Geral verificou que há indícios de descumprimento de obrigação editalícia por parte da SIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o estabelecido no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, concedeu à referida empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação de defesa prévia.

O lote 01 já foi homologado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 28/12/2018, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4388521/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

PROCESSO SEI Nº 0034324-23.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 033/2018, para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio sem fio, conforme projeto executivo e inspeção periódica por 24 (vinte e quatro) meses, adjudicado o lote à empresa Drivetech Soluções Tecnológicas Ltda., no valor total de R\$ 3.222.000,00.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 28/12/2018, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4388485/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

PROCESSO SEI Nº 0038555-93.2018.4.03.8000

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 040/2018, para fornecimento de porta palete, com montagem e instalação, adjudicados os lotes/valores totais às empresas, conforme segue: -Indústria de Embalagens e Paletes Vital Brasil Ltda, - 01/R\$ 91.990,00; -VBM Equipamentos Ltda, 02/R\$ 161.331,52.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 28/12/2018, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 4389755/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

Processo nº 0040566-95.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório quanto aos lotes 01, 02, 05 e 06 do Pregão Eletrônico nº 036/2018, para aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, luminárias e projetores (refletores) de LED), adjudicados os lotes/valores totais, conforme segue: - I9 do Brasil Materiais Elétricos Eireli, 01/R\$ 4.212,00; 02/R\$ 38.856,00; 06/R\$ 27.840,00; -Ecopratika Comercial Ltda - ME, 05/R\$ 15.000,00.

Os lotes 03, 04 e 07 estão em andamento.

Torna público, ainda, que o Diretor Geral verificou que há indícios de descumprimento de obrigação editalícia por parte das empresas Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Eletri e GR Comércio Eireli - ME. Conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o que estabelece o art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, o Diretor-Geral concedeu às referidas empresas o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

São Paulo, 02 de janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 02/01/2019, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4386225/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0058931-03.2018.4.03.8000

Documento nº 4386225

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para o servidor Israel Tolentino Aguiar, RF 206, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 15/12/2018 a 22/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/12/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4386274/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0058877-37.2018.4.03.8000

Documento nº 4386274

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para a servidora Sandra Deisi Trevisan Smith, RF 3458 nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 16/12/2018 a 23/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/12/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4384140/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0058525-79.2018.4.03.8000

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAJUD

Assunto: alteração do expediente no mês de janeiro/2019

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (4384135).

Indefiro o pedido.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/12/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 4386429/2018

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 074/2018

Processo n. 0024054-34.2018.4.03.8001

O Pregoeiro torna público que restou fracassado a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias (janela, portas e guichês) no prédio do Fórum da Justiça Federal de Marília.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 28/12/2018, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 4387091/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2018

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto (contratação de empresa para execução da instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Fórum Cível de São Paulo - Ministro Pedro Lessa - pertencente à Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo) foi adjudicado à empresa SHELTER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 28/12/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4387312/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018

Processo nº 007319-57.2017.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 090/2018, cujo objeto, consistente no fornecimento e instalação de Sistema de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID no edifício do Fórum Federal de Barueri, foi adjudicado à empresa ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 28/12/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4388319/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018

Processo nº 0017091-10.2018.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 081/2018, cujo objeto, contratação de empresa para a elaboração de serviços técnicos – compreendendo Estudo Preliminar, Projetos Básicos e Executivos de Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência ou Mobilidade Reduzida e Complementares e respectivos Projetos Legais – referentes a imóveis ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo, foi adjudicado à empresa TW PROJETOS EIREL para os 5 lotes.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Constitui Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis Permanentes da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, no uso de suas atribuições regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação de bens para ajuste na contabilidade da Justiça Federal, segundo o artigo 106, § 3º da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o Decreto n. 6.976, de 7 de outubro de 2009, que dispõe, dentre outros assuntos, sobre as competências do Sistema de Contabilidade Federal;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF n. 833, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO o item 2 do assunto 02.03.30 – seção de macro funções – do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – estabelecendo a obrigatoriedade da Administração Pública direta da União realizar depreciação, reavaliação ou a redução a valor recuperável;

CONSIDERANDO a Manifestação n. 1533712 – DFORSP/NUCI, expedida no processo SEI n. 0018996-29.2013.4.03.8000;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar o procedimento para a reavaliação dos bens permanentes do patrimônio desta Justiça Federal de Primeiro Grau;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Reavaliação dos Bens Móveis Permanentes da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis Permanentes, sob a presidência do primeiro:

I - Jorge Cardoso de Barros Melchert, - RF 749;

II - Tatiana de Oliveira Coelho – RF 7936;

III - Paulo Sérgio Almeida da Silva – RF 3480;

VI - Fausto Nunes dos Santos – RF 5707;

V - João Petri – RF 6293;

VI - Patanga Cordeiro da Silva – RF 7128;

VII - Sidney David Barbosa Barrack – RF 3232.

Art. 3º A Comissão Permanente para Reavaliação dos Bens Móveis Permanentes atuará quando convocada por esta Diretoria do Foro ou sempre que houver a necessidade de reavaliação dos bens permanentes.

§ 1º As reuniões da Comissão deverão ser previamente agendadas com a indicação de pauta e os seus registros efetuados em ata.

§ 2º Durante os dias em que realizarem os trabalhos da Comissão, seus membros atuarão, se necessário, com prejuízo das atividades desenvolvidas nas suas lotações de origem.

§ 3º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas ou por todos os seus participantes para tarefas que exijam esforço concentrado.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições da Comissão:

- I – elaborar e divulgar o calendário de execução dos trabalhos e cronograma das atividades;
- II – manter contato com as unidades responsáveis pela guarda e controle de materiais permanentes;
- III – realizar pesquisas para auferir o valor de mercado dos bens, por meio de consenso entre os membros da Comissão;
- IV – elaborar relatório de reavaliação que deverá conter as informações contidas nos arts. 7º e 8º desta norma;
- V – realizar procedimentos administrativos necessários, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a reavaliação dos bens patrimoniais;
- VI – alimentar os dados obtidos no Sistema de Material Patrimonial – SIMAP.

Parágrafo único. A inserção dos valores obtidos por meio da avaliação de mercado de cada item ocorrerá sempre em lote, independente da distribuição ou localização de cada unidade.

Art. 5º Incumbe ao Presidente da Comissão:

- I – coordenar e executar os trabalhos da Comissão providenciando os meios necessários à sua realização;
- II – controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos das comissões, informando eventuais ocorrências diretamente aos respectivos superiores hierárquicos;
- III – assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Parágrafo único. O presidente da comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais participantes de acordo com a ordem de designação estabelecida nesta Portaria.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º Os procedimentos para a reavaliação de bens móveis permanentes deverão ser efetuados mediante formulação em Processo SEI, onde constarão todas as suas fases, sendo indispensável, após o termo de abertura, a juntada dos seguintes documentos, além daqueles que a Comissão julgar necessários:

- I – cópia do ato de designação da comissão de reavaliação de bens;
- II – relação dos bens que serão objeto de reavaliação;
- III – relatório (laudo) de reavaliação.

Art. 7º O relatório de reavaliação previsto no inciso III, do art. 6º apresentará o detalhamento dos seguintes conteúdos indicados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MACASP:

- a) a descrição detalhada de cada bem reavaliado;
- b) a vida útil remanescente do bem;
- c) a identificação contábil do bem;
- d) o valor da reavaliação;
- e) a data da reavaliação.

Art. 8º Deverá ainda compor o relatório de reavaliação:

- a) a indicação dos responsáveis pela reavaliação;
- b) a descrição dos critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação.

Art. 9º O relatório de reavaliação será submetido ao Núcleo de Controle Interno - NUCI para emissão de parecer quanto à metodologia aplicada e, se o caso, contábil.

Art. 10. O processo SEI contendo o relatório da Comissão de reavaliação e o parecer NUCI será encaminhado à Diretoria do Foro (ordenador de despesas) para apreciação.

Art. 11. Não havendo irregularidade a ser sanada, a Diretoria do Foro determinará a remessa do expediente ao Núcleo de Material e Patrimônio - NUMP para que seja feita a depreciação dos bens a partir do registro do valor reavaliado e da vida útil residual.

Art. 12. O procedimento de depreciação dos bens previsto no art. 11 somente será realizado após o ajuste ao valor justo dos bens móveis permanentes, realizado no momento da adoção das novas normas contábeis, com base em cronograma a ser estabelecido pelo NUMP.

Parágrafo único. O primeiro ajuste ao valor justo consiste apenas em ajuste de exercícios anteriores não se tratando de reavaliação ou de redução a valor recuperável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os bens inservíveis destinados ao desfazimento deverão ser baixados e não serão objeto de reavaliação.

Art. 14. Os bens eventualmente registrados como permanentes e que a legislação tenha posteriormente reclassificado como materiais de consumo serão desincorporados ou baixados e não serão objeto de reavaliação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 4º a 6º da Portaria DFOR nº 08/2016.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/12/2018, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 72, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a emissão de ata de aposentadoria por invalidez referente ao servidor VITOR BORGES FERREIRA,

CONSIDERANDO os termos do artigo 188, § 3º da Lei 8112/199,

CONSIDERANDO que o referido servidor encontra-se removido para a Seção Judiciária de Santa Catarina,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

CANCELAR as férias do servidor VITOR BORGES FERREIRA, RF 4023, anteriormente marcadas para 23/10 a 11/11/2018 (20 dias), exercício 2017, 08/01 a 06/02/2019 (30 dias), exercício 2018 e 01/07 a 30/07/2019 (30 dias), exercício 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/12/2018, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4383082/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0038825-17.2018.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (4378385), e despachos da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4383079) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4383081), defiro a concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, à servidora ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, a partir de 07.12.18, nos termos do art. 84, § 1º da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, devendo a servidora apresentar, anualmente, declaração que ateste o deslocamento e manutenção do vínculo matrimonial ou da união estável, sob pena de revogação do afastamento.

Quanto à manutenção do vínculo da servidora ao Plano de Seguridade Social do Servidor, PSS, intime-se a interessada da necessidade de apresentar a esta Seção Judiciária de São Paulo requerimento informando sua opção quanto à manutenção do vínculo na forma do art. 183, § 3º, da Lei nº 8.112/90, caso deseje usufruir os benefícios dispostos no artigo 185 da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 2, de 20.02.08, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora do inteiro teor do presente, bem como ao Diretor do Núcleo de Fiscalização de Contratos.

Expeça-se portaria.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/12/2018, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem remuneração, à servidora ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo, com base no art. 84, § 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, a partir de 07.12.18.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/12/2018, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria-DFPR nº 19, de 4 de maio de 2018, e considerando a Ordem de Serviço DF nº 5, de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s) de atualização de dados da intranet e internet dos benefícios de competência do Pró-Social(SUSL) da Administração Central, nomear como gestores de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

SEÇÃO DO PRÓ-SOCIAL-SUSL

ALISON SANTOS CALADO-RF-8461-392125378-04-ASCALADO
LUCIANA HELENA DAL'MAS GENGA CARNEIRO-RF 2472-09231914880-LHDCARNE
NANCI YAMASHITA-RF-7205-253743408-60-NARROCHA
YARA APARECIDA DOS SANTOS-RF-4848-147005428-02-YDSANTOS

Peço a exclusão do acesso ao sistema de edição do seguinte(s) servidor(es):

SEÇÃO DO PRÓ-SOCIAL-SUSL

ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO-RF-3803-17000547839-AFFERRAR

Art 2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual(SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/12/2018, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DESPACHO Nº 4386416/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049330-38.2016.4.03.8001

Documento nº 4386416

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4377305, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELENE DIAS VASQUES - RF 7157, para o período de 17/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/12/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4360526/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019800-18.2018.4.03.8001

Documento nº 4360526

Nos termos do Relatório 4294842, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 28/11/2018 a 27/12/2018 ao servidor RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA, RF 1917.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/12/2018, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4377656/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025483-36.2018.4.03.8001

Documento nº 4377656

Nos termos do Relatório 4357953, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/12/2018 a 15/01/2019 à servidora REGIANE WROBEL DUARTE, RF 4699.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/12/2018, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4356401/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007756-64.2018.4.03.8001

Documento nº 4356401

Nos termos do Relatório 4275092, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 20/11/2018 a 18/01/2019 ao servidor JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO, RF 4361.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/12/2018, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4360702/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001

Documento nº 4360702

Nos termos do Relatório 4306559, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 28/11/2018 a 26/01/2019 ao servidor CARLOS D ARTAGNAN CAPUZZO FILHO, RF 5772.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/12/2018, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4364258/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050147-05.2016.4.03.8001

Documento nº 4364258

Nos termos do Relatório 4339086, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 08/12/2018 a 23/01/2019 ao servidor JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA, RF 8117.

Ao NUSA, para providências.

PORTARIA Nº 267, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4352764, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6992	- ANA PAULA PINHEIRO DE ASSUMPCAO	B7	B8	29.08.2018
7686	- PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA	A4	A5	06.10.2018
7692	- RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA	A4	A5	06.10.2018
7708	- ANDRE MANTOVANI NARDES	A4	A5	06.10.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7762	- DOUGLAS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	A4	A5	12.11.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6604	- MARCELO MASSAYUKI UCHIMURA	B8	B9	30.08.2018
6996	- MARIA LUCIA MATOS GUIMARAES	B7	B8	19.09.2018
7084	- CESAR AUGUSTO NAKAMURA	B7	B8	16.11.2018
7090	- HELEN DE CARVALHO ARTONI	B7	B8	22.11.2018
7788	- RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA	A4	A5	26.11.2018
7790	- JULIA TAMAKI DORNELLES	A4	A5	26.11.2018
8488	- LORENA VIEIRA DOS REIS	B6	B7	25.10.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/12/2018, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4361193/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001

Documento nº 4361193

Nos termos do Relatório 4345363, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 10/12/2018 a 08/01/2019 à servidora LUCIANE GOMES PAIXAO, RF 3785.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/12/2018, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4356434/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 4356434

Nos termos dos Relatórios 4217674 e 4277955, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente aos períodos de 30/10/2018 a 08/12/2018 e 09/12/2018 a 08/03/2019 ao servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL, RF 6380.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/12/2018, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4360919/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007720-56.2017.4.03.8001

Documento nº 4360919

Nos termos do Relatório 4318743, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/11/2018 a 29/12/2018 ao servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, RF 4739.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/12/2018, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4361069/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015268-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4361069

Nos termos do Relatório 4291177, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 23/11/2018 a 21/01/2019 ao servidor ABINOAM DE AMORIM, RF 5802.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/12/2018, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 114, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente durante o **feriado forense constante do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66**, conforme tabela que segue:

DIAS	MAGISTRADO(A) PLANTONISTA	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2019	Doutor Guilherme Andrade Lucci	2ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 9h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Parágrafo Primeiro. Em razão do feriado forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2018 (quinta-feira) e 06 de janeiro de 2019 (domingo), e do primeiro dia útil ao término do feriado forense (07/01, segunda-feira), o último período desta escala terminará às 11h00 do dia 07/01/2019 (segunda-feira)..

Art.3º - Durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones do plantão.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e celular do plantão administrativo (11) 98866-6614.

Art. 5º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 58, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

TATIANA RUAS NOGUEIRA, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n.º 64/2005,

RESOLVE:

I. Designar o dia 04 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, para início da **Inspeção Geral Ordinária**, na Secretaria da 5ª Vara Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 08/02/2019 por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II. A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
4. a Juíza somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V. Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 10 (dez) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII. Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São Paulo, à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX. Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados.

X. Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 19/12/2018, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2018 - SP-PR-05V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA QUINTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS;

A Doutora TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - Seção Judiciária do Estado de São Paulo FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, designou o período de **04 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 04 de fevereiro de 2019, na Sala de Audiências da 5ª Vara Federal Previdenciária, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária, Corregedora da Vara, Dra. TATIANA RUAS NOGUEIRA, servindo como Secretária a Senhora [Diretora](#) de Secretária. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea d; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos [processuais](#) e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea d; d) a Juíza somente tomará conhecimento de pedidos, [ações](#), procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretária da Vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Jarbas Nobre, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25, 14º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. [Ministério Público](#) Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Procuradoria Federal do INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 19/12/2018, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO N° 24/2018

Processo: 0001309-57.2018.4.03.8002. Contrato n.º 24/2018-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico n.º 9/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Tobal & Tobal Desinsetizadora Ltda. EPP. (CNPJ: 16.861.376/0001-20). Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de escorpiões. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 8.815,00. Assinatura: 27/12/2018. Signatários: Pela Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Cássia Ellen Boton Tobal - sócia proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 28/12/2018, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002362-78.2015.4.03.8002. Apostila n.º 23/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato n.º 17/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico n.º 11/2016. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Claro S.A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47). Objeto: Inclusão na Cláusula décima - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho n.º 2018NE000049, de 25/01/2018, no valor de R\$ 23.280,00, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.39-58 - Serviços de telecomunicações e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2018. Assinatura: 27/12/2018. Signatários: Pela Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 28/12/2018, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 4387048/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14-2018

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto n.º 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, homologou o resultado da licitação em epígrafe, processo n.º 0003641-94.2018.403.8002, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de elevadores, declarando-a FRACASSADA.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 28/12/2018, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 4387873/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16-2018

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, homologou o resultado da licitação em epígrafe, processo nº 0003919-95.2018.403.8002, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de pintura externa e interna, reboco do muro divisório e reparos e revisão nas calhas da cobertura no prédio-sede da Justiça Federal de Campo Grande-MS, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: Conservil Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 17.515.104/0001-31, no valor total de R\$ 83.380,00.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Pregoeira**, em 28/12/2018, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.